

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.420 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.012. "DECLARA COMO DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de expansão urbana uma área de terras, Agudos, Estado de São Paulo, de propriedade da Duratex S.A., com a seguinte descrição: "O perímetro se inicia no marco nº 46, cravado na divisa da fazenda Monte Alegre -Duraflora S/A (matrícula 11.225 do C.R.I. de Agudos - SP) com a divisa da estrada de acesso para Fazenda Duraflora (Matrícula 11.348 do C.R.I. de Agudos - SP), daí segue com azimute de 309°50'30" à distância de 652,898 m. até encontrar o marco nº 207, daí deflete à direita e segue com azimute de 39°44'09" à distância de 95,329m até encontrar o marco nº 208, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 309°57'30" à distância de 148,667 metros até encontrar o marco nº 60, confrontando do marco nº 46 ao marco nº 60 com a Fazenda Monte Alegre de propriedade de Duraflora S/A (Matrícula 11.225 do C.R.I. de Agudos - SP), daí deflete à esquerda e segue com azimute de 232°30'50" à distância de 69,249 m até encontrar o marco nº 61, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 232°30'49" à distância de 171,690 m até encontrar o marco nº 157, daí deflete à direita e segue com azimute de 261°14'03" a distância de 14,570 m até encontrar o marco nº 156, daí deflete à direita e segue com azimute de 267°32'15" à distância de 15,700m até encontrar o marco nº 155, daí deflete à direita e segue com azimute de 281°34'26" à distância de 18,820m até encontrar o marco nº 154, daí deflete à direita e segue com azimute de 297º19'45" à distância de 24,010m até encontrar o marco nº 153, daí deflete à direita e segue com azimute de 301°26'57" à distância de 22,560m até encontrar o marco nº 152, daí deflete à direita e segue com azimute de 301°44'23" à distância de 17,580m até encontrar o marco nº 151, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 293°44'57" à distância de 11,400 m até encontrar o marco nº 150, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 280°25'52" à distância de 13,400m até encontrar o marco nº 149, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 276°55'44" à distância de 8,300m até encontrar o marco nº 148, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 258°34'02" à distância de 255,160m até encontrar o marco nº 147, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 238°44'40" à distância de 5,840m até encontrar o marco nº 146, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 226°08'22" à distância de 23,690m até encontrar o marco nº 145, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 201º31'16" à distância de 18,100m até encontrar o marco nº 144, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 193°28'39" à distância de 15,370m até encontrar o marco nº 143, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 178°02'10" à distância de 5,520m até encontrar o marco nº 142 (cravado no Km 324+367,70m, distante 35,00m do eixo da pista da Rodovia Marechal Rondon, sentido Botucatu-Bauru), daí deflete à esquerda e segue com azimute de 129º24"31" à distância de 199,980m até encontrar o marco nº 141 (cravado no Km 324+167,73m, distante 35,00m do eixo da pista da Rodovia marechal Rondon, sentido Botucatu-Bauru), daí deflete à esquerda e segue com azimute de 129°24'31" à distância de 368,730m até encontrar o marco nº 140 (cravado no Km 323+799,04m, distante 35,00m do eixo da pista da Rodovia Marechal Rondon, sentido Botucatu-Bauru), daí deflete à direita e segue com azimute de 184°05'58" à distância de 12,254m até encontrar o marco nº 67 (cravado no Km 323+791,96m, distante 25,00m do eixo da pista da Rodovia Marechal Rondon, sentido Botucatu-Bauru), confrontando do marco nº 60 ao marco nº 67 com a estrada Municipal (matrícula 10.723 do C.R.I. de Agudos - SP), daí deflete à esquerda e

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

segue com azimute de 129°00'58" à distância de 87,341m até encontrar o marco nº 200 (cravado no Km 323+704,44m, distante 25,60m do eixo da pista da Rodovia Marechal Rondon, sentido Botucatu-Bauru), daí segue em curva à esquerda com raio de 435,000m e desenvolvimento de 80,692m até encontrar o marco nº 201 (cravado a 15,00m em relação à borda do Dispositivo de Acesso da Rodovia Marechal Rondon, sentido Botucatu-Bauru), daí segue com azimute de 118°45'59" à distância de 160,602m até encontrar o marco nº 202 (cravado a 15,00m em relação à borda do Dispositivo de Acesso da Rodovia Marechal Rondon, sentido Botucatu-Bauru), daí segue em curva a esquerda com raio de 55,000m e desenvolvimento de 75,620m até encontrar o marco nº 203 (cravado a 15,00m em relação à borda do Dispositivo de Acesso da Rodovia Marechal Rondon, sentido Botucatu-Bauru), daí segue com azimute de 39°59'24" à distância de 15,382m até encontrar o marco nº 204 (cravado a 15,00m em relação à borda do Dispositivo de Acesso da Rodovia Marechal Rondon, sentido Botucatu-Bauru), daí deflete à direita e segue com azimute de 129º22'23" à distância de 44,003m até encontrar o marco nº 205 (cravado a 15,00m em relação à borda do Dispositivo de Acesso da Rodovia Marechal Rondon, sentido Botucatu-Bauru), daí deflete à direita e segue com azimute de 219°59'24" à distância de 8,485m até encontrar o marco nº 206 (cravado a 15,00m em relação à borda do Dispositivo de Acesso da Rodovia Marechal Rondon, sentido Botucatu-Bauru), daí segue em curva a esquerda com raio de 52,677m e desenvolvimento de 41,630m até encontrar o marco nº 44 (cravado a 15,00m em relação à borda do Dispositivo de Acesso da Rodovia Marechal Rondon, sentido Botucatu-Bauru), confrontando do marco nº 67 ao marco nº 44 com a Rodovia Marechal Rondon Km 323 e Km 324 de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 63°28'34" à distância de 131,517m até encontrar o marco nº 45, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 54°54'01" à distância de 289,468m até encontrar o marco nº 46, ponto inicial da presente descrição, confrontando do marco nº 44 ao marco nº 46 com a estrada de acesso a Fazenda Duraflora (Matrícula 11.348 do C.R.I. de Agudos - SP), encerrando uma área de 426.400,63 m²".

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de outubro de 2.012.

EVERTON OCTAVIANI Prefeito Municipal